

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 754/01,

EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2001

“AUTORIZA CONCESSÃO DE PRÉDIO EDIFICADO NA QUADRA 27, SITO À AVENIDA PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMÃO COM A RUA MOACIR SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Paranaiguara aprovou, e eu, LÁZARO SOARES DE AQUINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **CONCESSÃO** ao Governo do Estado de Goiás do prédio público municipal, sito à Avenida Prefeito Elias Miguel Salomão com Rua Moacir Soares, Quadra 27 – Centro, nesta cidade.

§ 1º - O Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Desporto utilizará o prédio para funcionamento do Colégio Estadual Belmiro Soares, oferecendo aos alunos o seguinte:

- I – aulas para o 1º e 2º graus;
- II – no mínimo duas grades curriculares.

§ 2º - O custeio das despesas operacionais do Colégio será de inteira responsabilidade da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Desporto, inclusive taxas de água e energia elétrica, como também as reformas de manutenção.

§ 3º - A concessão será sem ônus para o Estado de Goiás.

Art.2º - A concessão autorizada por esta Lei é por tempo determinado, ou seja:

- I – retroage a 1º de janeiro de 2001;
- II – encerra no dia 31 de dezembro de 2002.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,
ao 01(primeiro) dia do mês de Março de 2001.**


LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADA em 01 de março de 2001
GABINETE DO PREFEITO